CLIPPING INTERNET

13/07/2022 ATÉ 13/07/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
1.1 BLOG WANDERSON RICARDO..... 1
2 DECISÕES
2.1 BLOG FLÁVIO AIRES..... 2
3 PRESIDÊNCIA
3.1 BLOG MARCO DEÇA..... 3
4 PROCESSO SELETIVO
4.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA..... 4
4.2 BLOG DO MINARD..... 5
4.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 6
4.4 BLOG O INFORMANTE..... 7
4.5 SITE G1 MARANHÃO..... 8
4.6 SITE JORNAL PEQUENO..... 9
4.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... 10
4.8 SITE O PROGRESSO..... 11
5 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
5.1 SITE O MARANHENSE..... 12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROCESSO SELETIVO
13/07/2022 - BLOG DO CLODOALDO CORRÊA
POSITIVA
Tribunal de Justiça divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza no MA

Tribunal de Justiça divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza no MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico. Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

TJMA divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza

Publicado em 13 de julho de 2022 às 13:30 | Comentar

6

Foto Reprodução
O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

TJMA divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza

Foto Reprodução

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, nessa segunda-feira (12/7), por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.
O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID

O edital também traz orientações para evitar a transmissão do Coronavírus durante a aplicação da prova. Segundo o documento, o candidato ou candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

O candidato ou candidata poderá, ainda, levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos e candidatas..

De acordo com o Edital, o Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%. Recomenda-se que cada candidato/candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Justiça Cancela Show de Xand Avião em Carolina/MA

julho 13, 2022 Flávio Aires Uncategorized
Promotoria de Justiça de Carolina entra com ação e cancela Show de Xand Avião na data de aniversário da primeira dama,Mônica Rocha.

PREFEITURA DEIXA DE OFERTAR SERVIÇOS BÁSICOS E ESSENCIAIS À POPULAÇÃO E TEM SHOW CANCELADO.

Em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, que objetivou a suspensão/cancelamento da realização do show artístico do cantor/banda XAND AVIÃO previsto para o dia 20/07/2022, TJMA acatou o pedido e cancelou o show é toda despesa decorrente do evento. No mais qualquer outra contratação similar.

Aduz que “tramitam no Judiciário local e na Promotoria de Justiça diversos procedimentos administrativos e demandas judicializadas referentes à falta de adoção de políticas públicas básicas, impregnadas pela fundamentalidade dos direitos e garantias sufragados na Constituição Federal de 1988, omissivamente deixadas à mingua pela gestão municipal” e que “já algum tempo a atual gestão municipal tem aportado recursos de grande monta em atividades que não refletem as prioridades estabelecidas pela Constituição”.

Pontua, ainda, a irregularidade da contratação da banda, por violação ao artigo 94, §2°, da Lei de Licitações, uma vez que não há qualquer divulgação dos valores de transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

As alegações do MPMA.

O MPMA demonstra que diversas ações judiciais tramitam perante a Corte de Justiça local relacionadas à falta de adoção de políticas públicas básicas por parte do gestor municipal, citando como exemplos: a situação do abatedouro/matadouro do Município de Carolina, que funciona em total descompasso com a legislação sanitária, situação discutida nos autos judiciais 0000752.45.2015.8.10.0081; as diversas ações judiciais de saúde advindas de cidadãos carolinenses que não conseguem acesso a serviços de saúde, cirurgias, consultas, medicamentos, etc (Processos n.° 572.58.2017.8.10.0081; 0801669-89.2019.8.10.0081; 0801675-96.2019.8.10.0081; 0801693-20.2019.8.10.0081; 0800082-95.2020.8.10.0081; 0800261-29.2020.8.10.0081; 0800541-97.2020.8.10.0081).

Ademais, a cidade de Carolina não conta com serviço de aterro sanitário regular, subsistindo os “lixões”, o que também é objeto de discussão na Ação Civil Pública n.° 0000464.19.2017.8.10.0081, na qual já houve deferimento da liminar e que está sendo descumprida sob o argumento de que o Município não conta com recursos financeiros.

De igual modo, já foram ajuizadas Ações Civis Públicas (Processos n.°s 0000592-15.2018.8.10.0081 e 0800499.77.2022.8.10.0081), objetivando a regularização e captação e tratamento do esgoto sanitário, uma vez que o Município agravado é repleto de “esgotos a céu aberto”.

O agravante comprova, também, a precariedade em que é ofertado o transporte escolar, sendo a maioria dos alunos transportados em “pau de arara”, o que importou, inclusive, em um acidente fatal, com a morte de uma criança de 8 (oito) anos, sendo o caso apurado nos autos do Processo n.° 1778.73.2018.8.10.0081.

Com efeito, é contraditório que o Município, ora agravado, em todas as ações citadas não cumpra com o seu dever constitucional de promover os direitos básicos essenciais aos munícipes, alegando falta de verba pública, mas ao mesmo tempo realize gastos com festas e comemorações, como o show em questão, que custará aos cofres públicos o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Empregar verbas públicas em evento desta natureza em detrimento de serviços públicos essenciais de atribuição do município, contraria a eficiência no trato com a coisa pública.

DECISÃO

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA no presente recurso, a fim de determinar a imediata suspensão/cancelamento da realização do show artístico do cantor/banda XAND AVIÃO previsto para o dia 20/h07/2022, bem como determino que o Município agravado se abstenha de efetuar quaisquer pagamentos/transferências financeiras decorrentes do contrato estabelecido para a contratação do artista e, ainda, seja-lhe vedada a contratação de outra atração artística dessa magnitude, enquanto tramita o feito, sob pena de imputação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) limitada a 30 (trinta) dias-multa, em caso de descumprimento, devendo a multa ser fixada pessoalmente ao Sr. Erivelton Neves, Prefeito de Carolina.

Determino, ainda, que o Município de CAROLINA-MA, ora agravado, adote as providências necessárias, para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da sua intimação, faça constar na página principal do seu sítio eletrônico, aviso de cancelamento do show, a fim de conferir a publicidade necessária à população local, a qual, legitimamente, possui o direito de ser informada dos atos de interesse público.

Notifique-se o Juízo do feito, para tomar ciência desta decisão, ficando desobrigado de prestar informações a não ser que tenha sido modificada a decisão agravada ou acontecido qualquer fato novo que mereça ser trazido ao conhecimento deste Relator.

Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer.

Publique-se e CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 11 de julho de 2022.

DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS A

Sem ter nada a mostrar, Brandão passa em silêncio os 100 dias de governo?

13/07/2022 07:00:20

Pela primeira vez na história do Maranhão, um governante abre mão da tradição do balanço simbólico feito sempre no centésimo dia do mandato – completados nesta terça-feira, 12 – por não ter nenhuma obra, serviço ou ação que justifique à população sua presença à frente da gestão do estado

Nestes primeiros 100 dias de governo, a única ação efetiva de Brandão foi a distribuição de cestas básicas e pescado, confirmando o estado de pobreza deixado pelo comunista Flávio Dino

Análise da notícia
O que teria para comemorar o Palácio dos Leões e o governo-tampão de Carlos Brandão (PSB) nestes 100 primeiros dias de governo?

Nada!!

O próprio Carlos Brandão e o próprio governo sabem disso; tanto que deixaram a data passar em branco em suas redes sociais e suas páginas oficiais nesta terça-feira, 12.

Suas únicas manifestações nas redes foram o anúncio de um pedido – rejeitado pela Justiça – para que o ferry velho Zé Humberto voltasse a navegar; e o vídeo de uma visita eleitoral a Paço do Lumiar.

E só.

É a primeira vez na história do Maranhão que um gestor – estadual ou municipal – abre mão da tradicional comemoração simbólica no centésimo dia do mandato; mas Brandão nem teria o que comemorar nestes primeiros 100 dias.

Empossado em 2 de abril, o governador-tampão deixou o governo nas mãos do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Paulo Velten, no dia 17 de maio, quando decidiu se submeter a uma cirurgia nos rins.

Passou cerca de 45 dias afastado, só retomando o governo no dia 2 de julho, quando completou 90 dias de mandato.

Nesses 100 dias, o balanço do governo Brandão é a gestão do caos e do fracasso deixados pelo seu padrinho e antecessor Flávio Dino (PSB).

Nenhuma ação para combater a miséria, que aumentou na gestão comunista, ao mesmo tempo em que favorece

poderosos, com liberação de mais de R$ 1 bilhão para prefeitos, R$ 110 milhões para o TJ de Velten e outros R$ 60 milhões para deputados estaduais.

E é com este balanço que Brandão vai agora iniciar a campanha para pedir ao eleitor maranhense que o deixe permanecer por mais quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

A julgar pelos n´[umeros das pesquisas e pelo balanço dos 100 dias – ou pela falta dele – parece que o maranhense não está muito disposto a continuar nesta vibe.

Simples assim…

TJMA divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza

Por: O Informante
Data de publicação: 12/07/2022 - 17:03

Foto: Reprodução

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, nessa segunda-feira, 12, por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.
Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

Recomendações e prevenção à Covid – O edital também traz orientações para evitar a transmissão do Coronavírus durante a aplicação da prova. Segundo o documento, o candidato ou candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

O candidato ou candidata poderá, ainda, levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos e candidatas..

De acordo com o Edital, o Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%. Recomenda-se que cada candidato/candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Judiciário promove curso de Justiça Restaurativa em Bacabal

Portal TJMa - A comarca de Bacabal encerra nesta sexta-feira (8/7), o Curso de Facilitadores em Justiça Restaurativa: Círculos de Construção de Paz promovido pelo Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa (NEJUR) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Infância e Juventude e em parceria com a Escola Superior de Magistratura (ESMAM).

O curso iniciou nessa segunda-feira (4/7) e contou com a participação de 17 pessoas das comarcas de Bacabal e Vitorino Freire, dentre elas assistentes sociais, psicólogas, professores e servidores do Tribunal de Justiça.

O Curso de Facilitadores em Justiça Restaurativa aconteceu de 4 a 8 de julho e faz parte do Plano de Ação do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa, que tem por objetivo a disseminação da cultura de paz, fortalecimento das iniciativas em Justiça Restaurativa em todo o Maranhão e formação de facilitadores para práticas restaurativas. Os próximos municípios a serem alcançados são Timon, Imperatriz e Balsas.

A Justiça Restaurativa utiliza metodologias e técnicas próprias, que visam a conscientização sobre fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflito e violência, ou seja, os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. A Justiça Restaurativa oportuna protagonismo aos atingidos pela violência, estimula a responsabilização na reparação dos danos e cuida da vítima, conforme a Política Nacional de Justiça Restaurativa do Conselho Nacional de Justiça.

A psicóloga do CAPS do município de Vitorino Freire, Jaqueline Luiza Fortes, conta que a convite da juíza Josane Farias Braga, titular da 2ª Vara de Vitorino Freire, participou do Curso Básico em Justiça Restaurativa, sendo surpreendida pela temática. Nesse segundo momento em Bacabal, relata o quanto se sentiu acolhida e como esses dias a fizeram pensar nos atendimentos que realiza no seu ambiente de trabalho. “O quanto nos conectamos é surreal”, assim descreve o momento do curso em grupo e define que sai “renovada” e comprometida em praticar tudo que aprendeu.

A professora e facilitadora Ilvaneide Ferreira Carvalho compartilha a sua expectativa sobre a formação realizada. “A minha expectativa foi de formar facilitadores aptos a trabalhar as práticas restaurativas nos seus respectivos municípios. Cheguei com uma grande responsabilidade de trabalhar e desenvolver todo conteúdo com eles. Os alunos são excelentes, cada um com sua essência, absorveram da melhor maneira possível. Saio realizada e esperançosa”, concluiu.

Tribunal de Justiça divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza no MA

Prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local).
Por g1 MA — São Luís

13/07/2022 09h19 Atualizado há 11 horas

Tribunal de Justiça do Maranhão — Foto: Divulgação/CNJ
Tribunal de Justiça do Maranhão — Foto: Divulgação/CNJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico. Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

Compartilhe esta notícia no WhatsApp
Compartilhe esta notícia no Telegram
O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

Recomendações de prevenção à Covid-19
O edital também traz orientações para evitar a transmissão do Coronavírus durante a aplicação da prova. Segundo o documento, o candidato ou candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

O candidato ou candidata poderá, ainda, levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos e candidatas..

De acordo com o Edital, o Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%. Recomenda-se que cada candidato/candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

TJMA divulga locais de prova do concurso para juiz e juíza

A prova será aplicada no dia 17 de julho, às 13 horas
Fonte: Com informações da assessoria
Data de publicação: 12/07/2022

(Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS – O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, nessa segunda-feira (12), por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID

O edital também traz orientações para evitar a transmissão do Coronavírus durante a aplicação da prova. Segundo o documento, o candidato ou candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

O candidato ou candidata poderá, ainda, levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos e candidatas..

De acordo com o Edital, o Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%. Recomenda-se que cada candidato/candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Divulgados locais de prova do concurso para juiz e juíza do TJMA

Prova será aplicada 17 de julho, às 13 horas.

Os locais estão disponíveis para consulta no site do Cebraspe. (Foto: Reprodução)

Por: Da Redação via Assessoria
12 de Julho de 2022
O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, nessa segunda-feira (12) por meio do Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta no site. Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local).

O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID
O edital também traz orientações para evitar a transmissão do Coronavírus durante a aplicação da prova. Segundo o documento, o candidato ou candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

O candidato ou candidata poderá, ainda, levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos e candidatas..

De acordo com o Edital, o Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%. Recomenda-se que cada candidato/candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Conselho Penitenciário apresenta demandas do sistema prisional ao TJMA

Nessa segunda-feira (12), o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten Pereira, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, reuniram-se com os membros do Conselho Penitenciário Estadual (COPEN), para tratar sobre demandas relacionadas à execução penal e ao sistema prisional. Na ocasião, também aconteceu a posse do desembargador Ronaldo Maciel, coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA), como membro titular do COPEN.

Participaram da reunião a presidente do COPEN, Susan Lucena, subsecretária da Mulher; o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade; o defensor público geral do Estado, Gabriel Furtado; o promotor de Justiça da Execução Penal, Pedro Lino Curvelo; o juiz titular da 2ª VEP, Fernando Mendonça; os juízes auxiliares da Presidência do TJMA Márcio Brandão e José Nilo Ribeiro, e demais membros do COPEN.

Na oportunidade, a presidenta do Conselho, Susan Lucena, apresentou aos membros da Mesa Diretora do Judiciário algumas demandas administrativas relacionadas a unidades judiciais que atuam na execução penal, tratando sobre virtualização de processos, expedição de guias de execução, entre outros.

Os membros do Conselho também destacaram a necessidade de realização de forças-tarefa para avaliação de processos que envolvem presos(as) provisórios(as). Os desembargadores Paulo Velten e Froz Sobrinho informaram que o Judiciário e instituições parceiras organizarão mutirões no mês de agosto, inicialmente voltados para avaliação dos processos envolvendo presos(as) das unidades prisionais de Chapadinha e Bacabal.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, também pontuou o desenvolvimento de projetos e estudos voltados à melhoria da execução penal no Estado, como a criação da 3ª Vara de Execuções Penais na capital. “O Judiciário está comprometido em garantir uma boa gestão na área de execução penal de forma ordinária, realizando estudos e identificando os gargalos”, observou.

POSSE

Na ocasião, o Conselho Penitenciário empossou o desembargador Ronaldo Maciel como membro titular, representando a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do sistema carcerário (UMF/TJMA).

A presidenta do COPEN, Susan Lucena, e outros membros, pontuaram a contribuição que o desembargador terá junto ao Conselho, tendo em vista sua experiência como magistrado na área criminal, com uma atuação comprometida e pautada em posicionamentos recentes. “Temos certeza que o desembargador Ronaldo Maciel será um parceiro comprometido com a execução do trabalho do COPEN”, frisou a presidenta.

Também participaram da reunião e posse o defensor público Bruno Dixon de Almeida; a advogada Karol Carvalho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB_MA); a representante da Secretaria de Direitos Humanos, Camila da Silva Portela; a representante do Conselho Regional de Serviço Social, Sanyse

Campos Sabino; o representante do Conselho da Comunidade na Execução Penal, Gerson Lelis; e a representante do Ministério Público Federal, Thayná Freire de Oliveira.

TJMA divulga locais de prova do concurso para juiz

Ascom/TJMA
Agência TJMA de Notícias

Os locais estão disponíveis para consulta no site do Cebraspe Foto/divulgação: Iasmim Diniz

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, nessa segunda-feira (12/7), por meio do Edital nº. 122/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os locais de aplicação da prova objetiva seletiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Maranhão.

Os locais estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz.

Conforme orientação do edital, o candidato ou candidata deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato ou candidata somente poderá realizar a prova no local designado.

O documento informa que a prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 17 de julho de 2022, às 13 horas (horário local). O candidato ou candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original, sendo vedada a apresentação de documento de identificação digital.

RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID
O edital também traz orientações para evitar a transmissão do Coronavírus durante a aplicação da prova. Segundo o documento, o candidato ou candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial que cubra nariz e boca, podendo, ainda, fazer uso de protetor facial transparente, vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe.

O candidato ou candidata poderá, ainda, levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos e candidatas..

De acordo com o Edital, o Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%. Recomenda-se que cada candidato/candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.